



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1057, de 27 de julho de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1040, de 25 de julho de 1.994,

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	- Educação Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental -	
	3111 - Pessoal Civil	2.000,00
0601 1688534.2.006	- Serviços Públicos Gerais -	
	SERM	
	3111 - Pessoal Civil	1.000,00
0701 0307021.2.007	- Encargos Gerais do Município -	
	Rec.Sob Superv.do Servs.Fin.	
	3111 - Pessoal Civil	1.000,00
		<u>4.000,00</u>


Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de julho de 1.994.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1087, de 27 de Junho de 1944.

Dições sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e de outras providências.

LAURETE GARCIA, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada pela Lei Municipal nº 1040, de 25 de Junho de 1944,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a preencher as seguintes dotações do orçamento vigente:

VALOR	DIRETRIZ	CONSIGNAÇÃO
2.000,00	- Educação Serviços de Saúde e Creches - Ensino Fundamental - Fessal Civil	0201 0842188.2.007
1.000,00	- Serviços Públicos Gerais - Fessal Civil	0601 1888234.2.006
1.000,00	- Encargos Gerais do Município - Fessal Civil	0701 0307021.2.007
1.000,00	- Rec. Sob Superv. do Serv. Fin. - Fessal Civil	0701 0307021.2.007
4.000,00		

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 27 de Junho de 1944.

LAURETE GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos livros de costume desta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Secretaria da Prefeitura
Carvalho Saldaña